

MATRIZ DE RISCO - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, ART. 22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA ESTRADA MUNICIPAL GERAL DE SÃO VALENTIM, FORNECENDO ACESSO A LOCALIDADE DE LAGEADO, INTEGRANDO A COMUNIDADE A REGIÃO CENTRAL DE NOVA

LOCALIZAÇÃO: ESTRADA MUNICIPAL GERAL DE SÃO VALENTIM AO LAGEADO, NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

| TIPO DE RISCO | DESCRIÇÃO | MATERIALIZAÇÃO (CONSEQUÊNCIA) | MITIGAÇÃO | ALOCÇÃO DA RESPONSABILIDADE PELO RISCO |
|---------------|--|---|---|---|
| Ambiental | Ocorrência de chuvas, alagamentos geadas, vendavais, raios, granizo ou outros eventos climáticos e ambientais. | <ul style="list-style-type: none"> Atraso no cronograma da obra; Necessidade de refazer o serviço já executado; Aumento nos custos; Perda de materiais; Danos as instalações provisórias e canteiros de obras; Dificuldade de acesso ao local. | <p>A contratada deve prever os possíveis impactos ambiental em sua proposta.</p> <p>A contratada deve focar seus esforços em períodos de estiagem, inclusive prorrogando os turnos de trabalho ou abrindo novas frentes de serviço.</p> | A administração aceita a prorrogação de prazo equivalente ao número de dias de chuva além da média histórica do local, durante o período total de execução da obra, desde que comprovado pela contratada o excedente por meio de dados meteorológicos históricos. |
| Execução | Interferências com concessionárias e interrupção na prestação dos serviços públicos. | <ul style="list-style-type: none"> Necessidade de comunicação à concessionária responsável; Atraso na obra; Reparos nas estruturas danificadas. | A contratada deverá seguir fielmente o projeto e consultar as concessionárias antes do início das obras com a finalidade de conhecer o traçado das infraestruturas que passam pelo local | Contratada. |
| Execução | Colapso de peças de drenagem pluvial durante ou após a execução do serviço. | <ul style="list-style-type: none"> Perda de serviços já executados; Atraso na obra; Reparos ou troca das estruturas danificadas; Perda de material. | <p>A contratada deverá utilizar materiais de boa qualidade e garantir a execução conforme projeto.</p> <p>A contratada deverá utilizar equipes qualificadas e que já tenham experiência com a execução de redes de drenagem pluvial.</p> | Contratada. |
| Execução | Ocorrência de danos devido à utilização de material de má qualidade ou incorreto. | <ul style="list-style-type: none"> Necessidade de troca dos materiais; Aumento nos custos; Perda de serviços já executados e materiais. | <p>A contratada deverá adquirir os produtos em conformidade com o projeto.</p> <p>A contratada deverá garantir que o responsável técnico pela execução ateste qualidade dos materiais utilizados.</p> | Contratada. |
| Execução | Prejuízos causados a vizinhos e/ou terceiros pela realização das | <ul style="list-style-type: none"> Atraso na obra; Aumento nos custos. | Seguro de responsabilidade civil. | Contratada. |
| Execução | Utilização de materiais que não atendam à funcionalidade da obra. | <ul style="list-style-type: none"> Necessidade de troca dos materiais previamente adquiridos; Aumento nos custos; Aditivo. | O município deverá elaborar projeto básico e executivo com a finalidade de ampliar o detalhamento dos materiais e técnicas construtivas, visando coibir a utilização de materiais que não são adequados para a obra em questão. | Município. |
| Execução | Acidentes causados por máquinas e/ou ferramentas em trabalhadores na obra ou desmoroamento das estruturas da obra. | <ul style="list-style-type: none"> Paralisação e/ou atraso no cronograma; Aumento dos custos; Necessidade de reparos em serviços já executados e/ou materiais; Responsabilidade civil por danos à propriedade do contratante ou de terceiros; Indenização por danos materiais ou morais a eventuais vítimas; Condenações na esfera trabalhista; Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos de fiscalização; Responsabilização penal dos | <p>Cumprimento das normas de segurança do trabalho, em especial da NR-18 e da RPT-1.</p> <p>Acompanhamento dos serviços por responsável técnico.</p> <p>Contratação de seguro de responsabilidade civil ou de risco e engenharia com cobertura adequada.</p> <p>Execução com a utilização de EPI's e EPC's.</p> | Contratada. |
| Execução | Roubos e furtos de materiais e equipamentos. | <ul style="list-style-type: none"> Aumento de custos de execução; Eventuais atrasos para aquisição de novos itens; Eventuais danos às instalações do canteiro de obras ou do contratante. | Correto armazenamento dos materiais dentro das dependências do canteiro de obras, que deve permanecer trancado | Contratada. |
| Execução | Atos de vandalismo de empregados ou de terceiros, tanto as obras e/ou instalações/equipamentos/materia | <ul style="list-style-type: none"> Aumento de custos de execução; Atrasos no cronograma; Custos com reparos e/ou descarte dos materiais. | Remuneração do risco assumido pelo construtor. | Contratada. |
| Execução | Gerenciamento e administração inadequada da pavimentação. | <ul style="list-style-type: none"> Aumento dos custos ou descumprimentos dos prazos. | <p>Previsão contratual de aplicação de penalidades.</p> <p>Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes.</p> | Contratada. |
| Execução | Erros na execução da acessibilidade da obra. | <ul style="list-style-type: none"> Gastos extras para adequação; Acidentes com os usuários. | <p>Contratada deve executar a obra conforme projeto.</p> <p>Seguro de responsabilidade civil.</p> | Contratada. |

| | | | | |
|-----------|--|---|---|--|
| Execução | Ocorrência de outros eventos que causem o atraso na obra ou aumento de custo por culpa do contratado. | <ul style="list-style-type: none"> Atraso da obra; Aumento dos custos. | Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. | Contratada. |
| Execução | Erros e defeitos na execução da obra ensejando reconstrução total ou parcial | <ul style="list-style-type: none"> Atraso da obra; Aumento dos custos; Despesas com a demolição e descarte dos itens defeituosos. | <p>Remuneração do risco assumido pelo Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.</p> <p>Remuneração do risco assumido pelo construtor.</p> | Contratada. |
| Execução | Perda de produtividade. | <ul style="list-style-type: none"> Aumento do prazo de execução; Variação do custo. | Acomnanhamento da obra nor equine de Contratada deverá propor à Contratante plano de ataque da obra e simular condições operacionais. | Contratada. |
| Execução | Contrata não consegue atingir os requisitos de qualidade. | <ul style="list-style-type: none"> Retrabalho; Aumento de prazo; Variação de custo. | Não pagamento caso os níveis de serviço não sejam atingidos. | Contratada. |
| Legal | Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem novos encargos ou obrigações ao contratado. | <ul style="list-style-type: none"> Aumento dos custos da obra. | Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro. | Município, que poderá aditar o contrato, recompondo o seu equilíbrio econômico-financeiro, se restar caracterizado que se trata de fato de príncipe. |
| Legal | Mudanças tributárias alterando os custos da obra, exceto alterações do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido. | <ul style="list-style-type: none"> Alteração da carga tributária incidente sobre o construtor. | Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro. | Município, que celebrará aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro. |
| Legal | Rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis ao contratante. | <ul style="list-style-type: none"> Frustração de receitas futuras do construtor. | Cláusula específica sobre rescisão e anulação contratual, dispondo sobre os critérios para reembolso dos custos incorridos pelo contrato. | <p>Risco do contratante.</p> <p>As partes convencionam que o valor da indenização paga ao contratado será adstrita as seguintes parcelas:</p> <p>a) desmobilização contratualmente prevista;</p> <p>b) pagamento dos serviços executados e dos materiais postos no canteiro de obras;</p> <p>c) devolução das garantias contratuais.</p> |
| Mercado | Aumentos nos curso com salários e materiais de construção não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual. | <ul style="list-style-type: none"> Aumento dos cursos incorridos pelo construtor. | <p>Remuneração do risco assumido pelo construtor.</p> <p>Política de compras antecipadas.</p> | Contratada. |
| Pagamento | Inadimplência ou atraso de pagamentos pelo contratante. | <ul style="list-style-type: none"> Problemas de liquidez do contratado; Eventual paralisação dos serviços. | <p>Adequada gestão orçamentária e financeira pelo órgão contratante.</p> <p>Cláusula prevendo que o contratado pode suspender os serviços e o contrato após inadimplência superior a 90 dias.</p> <p>Cláusula prevendo o pagamento de Pagamento de atualização financeira sobre as faturas em atraso.</p> <p>Prorrogação do contrato.</p> | Contratante, que arcará com a atualização financeira prevista em contrato no caso de o atraso nos pagamentos superar os 30 dias. Também haverá prorrogação do prazo se o período de inadimplência superar os 90 dias. |
| Projeto | Erro na estimativa de custo da obra, inclusive decorrentes de omissão de serviços no orçamento e de previsões insuficientes de quantitativos de serviços, ou, ainda, previsão de preços unitários subestimados | <ul style="list-style-type: none"> Alteração da lucratividade prevista. | Análise criteriosa do projeto e do orçamento. | Contratada. |
| Projeto | Modificação das especificações de serviço no anteprojeto ou no projeto básico pela administração. | <ul style="list-style-type: none"> Administração poderá modificar especificações de serviço existentes no anteprojeto ou no projeto básico, se este já estiver aprovado, alterando o escopo dos serviços contratados, o que impactará nos custos e no prazo. | Celebração de termo de aditamento contratual com ajustes qualitativos e quantitativos no objeto licitado, bem como da alteração do prazo de execução. | Município. |
| Projeto | Erro na estimativa de prazo da obra. | <ul style="list-style-type: none"> Atraso na execução do objeto contratual. | Celebração de termo de aditamento contratual com ajustes no prazo de execução. | Município. |
| Projeto | Modificações do escopo e da especificação de serviços pelo Contratante. | <ul style="list-style-type: none"> Atraso no cronograma; Elevação dos custos da obra. | Aditivo contratual. | Município. |

TIAGO GUIZONI NETO
Eng. Civil CREA/SC 155.805-8

JAIRZINHO VOLTOLINI
Secretário de Transporte e Obras